

## PORTARIA N° 03/2023/MPC/PA

O PROCURADOR-GERAL DE CONTAS, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º da Resolução nº 09/2017/MPC/PA-Colégio, de 15 de dezembro de 2017, que disciplinou a concessão do Auxílio-Alimentação aos membros e servidores deste Órgão Ministerial;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria n. 049/2022/MPC/PA, que procedeu à atualização do valor relativo ao ressarcimento mensal do Auxílio-Alimentação;

**CONSIDERANDO** os índices inflacionários apontados pelo Departamento de Inovação e Planejamento para o período compreendido entre os anos de 2023 e 2025, bem como as informações prestadas pelo Departamento de Finanças acerca da disponibilidade orçamentária e financeira do Órgão para proceder à atualização do valor relativo ao ressarcimento mensal do Auxílio-Alimentação;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Proceder à atualização do valor relativo ao ressarcimento mensal do Auxílio-Alimentação em R\$500,00 (quinhentos reais).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Belém/PA, 10 de janeiro de 2023.

Patrick Bezerra Mesquita  
PROCURADOR-GERAL DE CONTAS